



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 61 /2021

TÓPICOS

Serviço: Serviços de aluguer

Tipo de problema: Não conforme à encomenda

Direito aplicável: al. a) do nº1 do artigo 44º da LAV

Pedido do Consumidor: Reembolso do valor do combustível abastecido em excesso (€40,00) e indemnização pelo defeito na porta USB (€40,00), no valor total de €80,00.

Sentença nº 5 / 2022

Perante a expressa não oposição da Reclamada à desistência de reclamação do Reclamante, encerrem-se os autos, nos termos da al. A) do nº1 do artigo 44º da LAV.

Notifique-se as partes do presente.

Lisboa, 17 de Janeiro de 2022

A Juiz-Arbitro

(Sara Lopes Ferreira)